



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital Complementar do Campus Ibirubá/IFRS nº 11/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021

O Diretor Geral Substituto do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Ibirubá/IFRS nº 11/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021**.

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 1º/07/2021 a 31/01/2022.

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas para a Direção/Coordenação de Ensino, contendo os documentos especificados no **item 8 do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021**, através de formulário disponível em:

<https://forms.gle/vZ8TowAMckZtjvdaA>

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
1- Publicação do edital Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021. Disponível em: https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-17-2021-bolsas-de-ensino-2021/	18/03/2021	PROEN
2- Publicação do Edital Complementar do Campus Ibirubá	26/03/2021	Direção / Coordenação de Ensino
3- Período previsto para a submissão e envio da documentação prevista no item 8 do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 .	Até 13/05/2021	Coordenador do Programa / Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Através do link: https://forms.gle/vZ8TowAMckZtjvdaA		
4- Reunião da CAGE para análise das propostas	14/05/2021	CAGE
5-Divulgação preliminar das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i>	14/05/2021	Direção / Coordenação de Ensino
6- Submissão, à CAGE, de recursos (Anexo VI do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021) quanto a não homologação da proposta, através do e-mail: comissao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br e coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	17/05/2021	Coordenador do Programa/ Projeto
7- Resultado final das propostas homologadas, divulgado no <i>site</i> do <i>campus</i>	18/05/2021	Direção/Coordenação de Ensino
8- Período de envio e análise das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i>	18/05/2021 a 04/06/2021	Direção /Coordenação de Ensino
9- Reunião da CAGE para classificação das propostas	07/06/2021	CAGE
10- Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	08/06/2021	Direção / Coordenação de Ensino
11- Submissão, à CAGE, de recursos (Anexo VI do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021), à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação preliminar dos Programas/projetos de Ensino submetidos, através do e-mail: comissao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br e coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	09/06/2021	Coordenador do Programa / Projeto
12- Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos e da classificação final	11/06/2021	Direção / Coordenação de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

13- Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	14/06/2021	Direção / Coordenação de Ensino
14- Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos	14/06/2021 a 20/06/2021	Candidatos às bolsas
15- Período de seleção dos bolsistas	21/06/2021 a 23/06/2021	Coordenador do Programa / Projeto
16- Envio do resultado final da seleção de bolsistas à Coordenação de Ensino para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	23/06/2021	Coordenador do Programa / Projeto
17- Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas	24/06/2021	Direção / Coordenação de Ensino
18- Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega/envio do Anexo VII- Formulário de indicação e substituição ou desligamento do bolsista e do Anexo VIII- Termo de Compromisso do Bolsista do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 na Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	28/06/2021	Coordenador do projeto
19- Início das atividades do(s) bolsista(s)	1º/07/2021	Bolsista
20-Término da vigência das bolsas	31/01/2022	PROEN
21- Entrega/ envio dos relatórios finais dos bolsistas, conforme Anexo IX do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 na Direção/Coordenação de Ensino 21.1- Entrega/envio dos relatórios de atividades de ensino- Anexo X pelos coordenadores dos	Até 10 dias úteis após o término da proposta	Bolsista e Coordenador(a) do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

projetos/propostas do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 na Direção/Coordenação de Ensino		
--	--	--

*Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-17-2021-bolsas-de-ensino-2021>>

3 DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (**Item 9.2**, conforme **Anexo V do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 Recomenda-se que ao menos um dos avaliadores deva pertencer a área de conhecimento da proposta analisada.

3.4 A classificação e a distribuição de bolsas acontecerá de acordo com o previsto no **item 10 do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021**.

3.4.1 O número máximo de bolsistas por Programa ou Projeto de Ensino, deve atender a disponibilidade de recursos previstos na matriz orçamentária do *Campus* Ibirubá, bem como, a distribuição da cota de bolsas entre os projetos aprovados se dará da seguinte forma:

§1º Poderá(ão) ser concedida(s) bolsa(s), perfazendo o máximo total de 16h, por projeto, na primeira distribuição de bolsas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- §2º Havendo bolsas remanescentes, ocorrerá uma segunda distribuição para os projetos já contemplados e que solicitaram mais bolsas, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas, concedendo mais uma bolsa, independente de carga horária, por projeto;
- §3º Após a segunda distribuição, havendo bolsas remanescentes e solicitações de bolsas ainda não contempladas, será realizada nova distribuição, respeitando a ordem de classificação.

Ibirubá, 26 de março de 2021.

Edimar Manica
Diretor Geral Substituto
IFRS - *Campus Ibirubá*
Portaria nº 34/2020